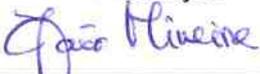


	Regulamento Prémio “Marta Lima Basto”	RPMLB/ V 1.1 01/10/19 Próxima Revisão __/__/__ Páginas 01 de 04
Presidência		

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Versão	Data	Alteração
1.0	01.10.2014	Primeira versão
1.1	01.10.2019	Revisão da redação das cláusulas IV, VII e VIII

Elaboração 	Verificação 	Aprovação 
Data: 30.09.2019	Data: 01.10.2019	Data: 01.10.2019



REGULAMENTO PRÉMIO “MARTA LIMA BASTO” – Versão 1.1

A Escola, cumprindo o compromisso assumido no Programa de Ação 2014-2018 “**Valorizar quem se Envolve e Premiar o Mérito**” e, para incentivar o Mérito académico, criou a partir do ano letivo 2014-2015 um prémio destinado respetivamente a promover/reconhecer os Mérito Académico dos Estudantes de Licenciatura. O prémio tem a designação de **Prémio “Marta Lima Basto**. A escolha da designação prendeu-se com o facto de ser intenção que o prémio tivesse uma identidade própria e que o nome associado fosse o de uma Enfermeira que pelo seu percurso profissional, fosse símbolo das trajetórias pessoais e académicas que gostaríamos de estar a incentivar com a sua atribuição.

Assim, Marta Hansan Lima Basto Correia de Frade, ou apenas Marta Lima Basto, como é conhecida no meio profissional, foi a Mulher, Enfermeira, Professora e Investigadora escolhida. Enfermeira Portuguesa que pelo seu percurso académico, profissional e pessoal, pode ser inspiradora das trajetórias pessoais dos estudantes de enfermagem, uma vez que durante o seu percurso de vida “foi e é ainda agente e atriz da sua própria formação ao mesmo tempo que age socialmente transformando a realidade, sendo capaz de mobilizar as condições reais da vida quotidiana e as dimensões sociais das relações com os outros, tornando-os determinantes no seu percurso formativo e fazendo dele um processo de construção pessoal, em que formar-se, transformar e transformar-se se articulam dando sentido à vida”. Um percurso de articulação sistemática entre formação, investigação e ação inovadora, marcado por um forte sentido do valor da aprendizagem, em que a curiosidade, a criatividade, a imaginação, a inquietação, a capacidade crítica, a ousadia, o rigor, a diferença, a frontalidade, a rebeldia, o diálogo intercultural, a coragem, o entusiasmo mobilizador, a liderança intelectual, a autenticidade, a alegria, a disponibilidade, a tolerância, a lucidez, o sentido de justiça, de liberdade de participação democrática, o compromisso, a proximidade e empatia com o outro se aliaram à procura de saber mais e de ser e fazer melhor, sustentando um agir profissional marcado pela competência, científica, técnica, ética e estética”

Se hoje é mais frequente encontrarmos trajetos próximos do seu, o mesmo não era verdade entre 1959, data em que iniciou o curso de Enfermagem na Escola Técnica de Enfermeiras e 1995, data em que concluiu o seu doutoramento, no Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa, Doutoramento esse iniciado na Universidade de Lovaina - Bélgica, porque à data tal não era possível em Portugal.

Marta Lima Basto, nasceu em Lisboa, onde cresceu até concluir o liceu em 1957, teve a sorte de nascer numa família que valorizava o estudo, a cultura, as aprendizagens universais e o papel da mulher na sociedade e soube aproveitar as condições com que foi agraciada.



Cláusula I

Objeto

O prémio “**Marta Lima Basto**” destina-se a promover/reconhecer o Mérito Académico dos Estudantes de Licenciatura.

Cláusula II

Calendário de atribuição

O Prémio é entregue anualmente, no dia da abertura solene das aulas, desde que exista cabimento orçamental de receita própria.

Cláusula III

Âmbito de Atribuição

O Prémio destina-se aos estudantes do curso de licenciatura, que no ano letivo anterior tenham obtido as três melhores médias do seu ano e ao estudante que se tenha matriculado no primeiro ano pela primeira vez e que tenha ingressado com a melhor média de acesso.

Cláusula IV

Número de prémios por ano do curso

Em cada ano, será atribuído o prémio aos três estudantes do 1º, 2º, 3º e 4º ano que tenham obtido as três melhores médias na classificação das unidades curriculares do ano que frequentaram no ano anterior à atribuição do Prémio. Será ainda atribuído um prémio ao estudante que nesse ano tiver ingressado na escola com a melhor nota, tendo a ESEnC como primeira opção.

Cláusula V

Substância do Prémio

O prémio corresponde a um valor monetário correspondente a uma percentagem do valor da propina fixada para o ano.

Ao melhor estudante de cada ano será atribuído o primeiro prémio com um valor igual a 50% da propina em vigor nesse ano letivo. O segundo prémio será atribuído ao estudante com a segunda melhor média do ano no valor de 1/3 da propina em vigor no ano e o terceiro prémio será atribuído ao estudante que tenha obtido a terceira melhor média e será no valor de 1/6 da propina em vigor no ano.



Ao estudante que tiver obtido a melhor média para ingresso na Escola e que esteja regularmente matriculado será atribuído um prémio no valor de 50% da propina em vigor no ano.

Cláusula VI

Situações de Empate

Em situações extraordinárias de mais do que um estudante ter obtido Ex Aequo, no mesmo ano, a mesma média, correspondente à do 1º, 2º, ou 3º prémio, todos terão direito ao prémio no mesmo montante.

Cláusula VII

Modalidades de atribuição do prémio

O prémio será atribuído em crédito na conta corrente do estudante da ESEnFC, para dedução no valor das propinas devidas pelo mesmo ou outros emolumentos. Aos estudantes que se encontravam no 4º ano do CLE e que já terminaram o curso no momento da Abertura Solene das Aulas, o prémio atribuído ser-lhes-á entregue através de transferência bancária.

Cláusula VIII

Vigência

O presente regulamento entra em vigor na data da sua assinatura e poderá ser revisto a qualquer momento por decisão da Presidência.

Cláusula IX

Resolução de conflitos

Quaisquer litígios ou dúvidas emergentes do presente regulamento, nomeadamente quanto à sua interpretação ou aplicação, serão decididos pela Presidente da Escola.

Coimbra, 1 de outubro de 2019